

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surf

ATA DE REGISTRO DE PREÇO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/15****PROCESSO SC/4838/15****EDITAL Nº 64/15****REGISTRO DE PREÇOS 28/15**

Aos _____, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.482.857/0001-96, situada na Av. Dona Maria Alves, nº.865, centro, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Mauricio Humberto Fornari Moromizato, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado a Rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba/SP, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09, nos termos das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, Leis Municipais nºs 1677/97 e 2.912/07 e Decretos Municipais nºs 5782/13, 3362/00, 4595/06 e 4.682/07, em face da classificação no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO**, por deliberação do Senhor Pregoeiro no processo **SC/4838/15** **RESOLVE** registrar os preços para a referida aquisição, tendo sido ofertados pela empresa **ADEMAR CESAR FERNAINE EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.294.648/0001-02, Inscrição Estadual nº 701.121.350.111, com sede na Rua Prof. Thomas Galhardo, 942, Centro, Ubatuba/SP, denominada **DETENTORA**, representada pelo **Sr. Ademar Cesar Fernaine**, residente e domiciliado na Rua Maranhão, 100, Centro, Ubatuba/SP portador da cédula de identidade RG 3.778.482 e inscrito no CPF/MF sob o nº 206.686.008-53, observadas as condições enunciadas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto da presente **ATA** é o registro de preços para **Aquisição parcelada de materiais para construção**, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do pregão n.º 50/15.

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	P. UNIT	P. TOTAL
4	8	PEÇA	ALICATE ALICATE DE BICO - CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO. ACABAMENTO FOSFATIZADO. CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS. TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE E MANDÍBULAS. ISOLAÇÃO ELÉTRICA DE 1.000 V SUPORTE PLÁSTICO. TAMANHO: 6" PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NBR 9699E NR 10. COMP. 169 MM LARG. 55 MM PESO S/ EMBALAGEM 0,18 KG	THOMPSON	14,00	112,00
5	8	PEÇA	ALICATE UNIVERSAL AÇO CARBONO ESPECIAL EMPREGADO NA	THOMPSON	13,55	108,4

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

			FABRICAÇÃO DO PRODUTO, ALIADO À TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE GARANTEM MAIOR RESISTÊNCIA. ARTICULAÇÃO SUAVE. OS CABOS POSSUEM UM FORMATO ERGONÔMICO PARA AUMENTAR O CONFORTO. PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NR10. ISOLAÇÃO 1.000V FERRAMENTAS PRODUZIDAS E TESTADAS CONFORME NORMAS ESPECÍFICAS. PESO S/ EMBALAGEM 0,20 KG			
6	10	UNIDADE	ANCINHO - (E) ANCINHO (RASTELO 14 DENTES) CURVO LEVE COM CABO DE MADEIRA. TEMPERADO EM TODO O CORPO DA PEÇA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO; FABRICADO EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. MEDIDA DOS DENTES 85MM X 372MM	VIAT	12,30	123,00
18	4	UNIDADE	Broca videa 1/2 polegada	MAKITA	6,89	27,56
19	4	PEÇA	BROCA VIDEA 3/8"	MAX	5,74	22,96
24	500	METRO	CABO CABO DE AÇO 5/8	STARFER	18,85	9.425,00
28	300	METRO	CABO AÇO 1/2	STARFER	8,74	2.622,00
29	12	PEÇA	CABO PARA FERRAMENTA CABO PARA MACHADO E ENXADA	GM	6,99	83,88
33	30	UNIDADE	CARRINHO DE MAO CARRINHO DE MÃO COM PNEU DE CAMARA.	MAESTRO	91,99	2.759,70
34	6	UNIDADE	CARRINHO DE MAO MATERIAL CARRINHO AÇO CARBONO, MATERIAL CAÇAMBA AÇO CARBONO, VOLUME MÁXIMO 60 L, CAPACIDADE DE CARGA 100 KG, PNEU CÂMARA, DIÂMETRO DO PNEU EM CENTÍMETROS 20,32 CM, DIÂMETRO DO PNEU EM POLEGADAS 8", ARO 8.7", LARGURA 61 MM,	METALOSA	132,90	797,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

			COMPRIMENTO 135 MM, ALTURA 55 MM, PESO 8,5 KG.			
35	5	PEÇA	CAVADEIRA ARTICULAR COM CABO CAVADEIRA ARTICULADA AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM CABO DE MADEIRA DE EUCALIPTO DE 120 CM. COMP. DAS ESPÁTULAS 325 MM LARG. DAS ESPÁTULAS 130 MM MEDIDA DO VÃO ENTRE AS ESPÁTULAS 140 MM ALT. TOTAL C/ O CABO 1430 MM PESO S/ EMBALAGEM 3,47	GM	29,59	147,95
36	1	UNIDADE	CHAVE PARA DOBRAR AÇO 1/2	SÃO ROMÃO	16,54	16,54
37	1	PEÇA	CHAVE PARA DOBRAR AÇO 1/4"	SÃO ROMÃO	11,44	11,44
38	1	PEÇA	CHAVE PARA DOBRAR AÇO 3/16"	SÃO ROMÃO	9,69	9,96
39	5	JOGO	CHAVE PHILIPS	MAYLE	18,89	94,45
41	2.000	SACO	CIMENTO COMUM CIMENTO CP II-E 32 ACONDICIONADO EM SACO DE 50 KGS	VOTORAN	26,78	53.560,00
42	10	QUILO	COLA BRANCA PARA MADEIRA COLA BRANCA P/ MADEIRA ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 1 KG	APLICOLA	10,35	103,50
48	100	METRO	CONDUITE CORRUGADO 3/4"	CONFLEX	0,74	74,00
49	10	UNIDADE	DESEMPENADEIRA DESEMPENADEIRA DE MADEIRA - 19X30.	MONFORT	8,89	889,00
58	3	UNIDADE	Espatula 3 polegadas	COMPEL	2,99	8,97
59	5	UNIDADE	Espatula 4 polegadas	COMPEL	3,49	17,45
60	5	UNIDADE	Espatula 6 polegadas	COMPEL	4,99	24,95
63	5	UNIDADE	FAÇÃO LÂMINA EM AÇO CARBONO 22" COM FIO LISO. CABO DE MADEIRA FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO. COMP. 690 MM LARG. 58 MM ALT. 24 MM PESO S/ EMBALAGEM 0,58 KG	TRAMONTINA	27,90	139,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

72	25	PEÇA	FITA ISOLANTE 20 MT FITA ISOLANTE 20 MT	THOMPSON	4,99	124,75
80	50	PEÇA	LADRILHO HIDRAULICO PADRÃO UBATUBA COM ACABAMENTO NA PARTE SUPERIOR EM PRETO E BRANCO CONFORME PADRÃO PMU. MEDIDAS: 20 X 20 X 2,7 CM.	ACF	48,40	2.420,00
83	200	PEÇA	LAMPADA MISTA 160 W - 220 V - ROSCA E-27	FOXLUX	11,49	2.298,00
85	300	PEÇA	LAMPADA VAPOR SODIO 220 X 250W	FLC	32,95	9.885,00
86	10	UNIDADE	LAPIS P/ CARPINTEIRO - (E)	BRASFORT	0,99	9,90
88	20	METRO	LINHA PEDREIRO 100 MT	TANITEX	2,99	59,80
89	20	FOLHA	LIXA D 'AGUA GRANA 100 LIXA PARA REMOÇÃO E ACABAMENTO DE VERNIZES, TINTAS, PRIMERS, MASSAS PLÁSTICAS E POLIÉSTER EM SUPERFÍCIES METÁLICAS E FIBRA DE VIDRO, COM MAIOR RESISTENCIA E DURABILIDADE. PAPEL IMPERMEAVEL LARG. 225 MM ALTURA 275 MM	TATU	0,99	19,80
90	30	FOLHA	LIXA DE FERRO 100	TATU	1,74	52,20
91	30	FOLHA	LIXA DE FERRO 80	TATU	1,89	56,70
92	5	PEÇA	MACHADO C/CABO EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL PROPORCIONANDO MENOR DESGASTE E MAIOR RESISTÊNCIA DURANTE O USO; LÂMINA COM EXCELENTE FIO FEITO POR MÁQUINAS DE DESBASTE AUTOMATIZADAS; PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO; SOLDA DE ALTA QUALIDADE E PRECISÃO FEITA POR ROBÔ; O CABO DESTA FERRAMENTA, DEVE POSSUIR ÓTIMA RESISTENCIA, É PRODUZIDO COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL E É OFERECIDO COM SISTEMA DE ENCABAMENTO COM BUCHA PLÁSTICA,	TRAMONTINA	48,99	244,95

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

			GARANTINDO A FIXAÇÃO DO CABO COM A LÂMINA E EVITANDO QUE O MESMO SE SOLTE COM O USO.			
95	600	METRO	MANGUEIRA ACRON MANGUEIRA 3/4	AKRON	1,79	1.074,00
96	100	METRO	MANGUEIRA ACRON MANGUEIRA ACRON 01"	AKRON	2,69	269,00
104	30	UNIDADE	PÁ COM CABO AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, CABO DE MADEIRA COM 71CM E TERMINAL "D" EM PLÁSTICO, DIMENSÕES 320 X 270 MM, COMPRIMENTO TOTAL 1003.	VIAT	18,48	554,40
105	30	METRO QUADRADO	PAVIMENTO INTERTRAVADO RETANGULAR - AMARELO. MEDIDAS: 20 X 10 X 5 CM.	ACF	61,35	1.840,50
106	80	METRO QUADRADO	PAVIMENTO INTERTRAVADO RETANGULAR - CONCRETO NATURAL. MEDIDAS: 20 X 10 X 5 CM.	ACF	53,95	4.316,00
107	6	PEÇA	PENEIRA ARROS FINA	SÃO JORGE	11,97	71,82
108	2	PEÇA	PENEIRA DE FEIJAO N.45	MM	11,77	23,54
115	5	UNIDADE	PONTEIRO 10" CORPO EM AÇO ESPECIAL; ACABAMENTO FOSFATIZADO; TÊMPERA POR INDUÇÃO NAS DUAS EXTREMIDADES; BARRA SEXTAVADA; TAMANHO: 10"	PACETA	9,79	48,95
116	5	PEÇA	PONTEIRO 5/8 X 10 PONTEIRO SEXTAVADO, • FABRICADO EM AÇO CROMO VANÁDIO PARA MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE • ACABAMENTO DE ALTA VISIBILIDADE, AÇO TEMPERADO SEGUINDO ESPECIFICAÇÕES DE SEGURANÇA • LARGURA: 5/8"• COMPRIMENTO: 10" • UTILIZADA EM TRABALHOS DE PERFURAÇÃO EM PEDRAS, CONCRETO E TIJOLOS JUNTAMENTE COM UM MARTELETE ROMPEDOR/PERFURADOR	PACETA	8,24	41,20
122	30	QUILO	PREGO 24X60 PREGO 24X60 COM CABECA	ARCELOMITAL	9,14	274,20
124	60	PEÇA	RASTELO VASSOURA RASTELO (VASSOURA METÁLICA)- 22 DENTES COM OLHO DE 23 MM E CABO DE MADEIRA DE 120 CM. PRODUZIDA EM AÇO	MAX	8,22	493,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

			CARBONO AO BORO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, COM PALHETAS COMPLETAMENTE TEMPERADAS, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA E MENOR DESGASTE DURANTE O USO. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E ALTA PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO. CABO FABRICADO COM MADEIRA DE EUCALIPTO, DE ORIGEM RENOVÁVEL.			
125	30	UNIDADE	REATOR REATOR DE 250 WATTS PARA LAMPADA DE VAPOR DE SODIO - EXTERNO.	QUALITRAFO	85,90	2.577,00
126	30	UNIDADE	REATOR REATOR DE 250 WATTS PARA LAMPADA DE VAPOR DE SODIO - INTERNO.	QUALITRAFO	85,90	2.577,00
127	10	UNIDADE	REATOR REATOR DE 400 WATTS - PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO - INTERNO.	QUALITRAFO	100,00	1.000,00
130	10	UNIDADE	ROLO DE ESPUMA DE 9 CM	COMPEL	1,79	17,90
131	10	UNIDADE	ROLO DE LA DE CARNEIRO P/ PINTURA 23 CM, C/ CABO	COMPEL	8,89	88,90
138	60	PEÇA	SERRA PARA ARCO DE SERRA COMBINANDO ALTA RESISTÊNCIA (AÇO) AO DESGASTE E TENACIDADE DAS LAMINAS RÍGIDAS COM MÁXIMA FLEXIBILIDADE, ESTA LAMINA PODE SER UTILIZADA NAS MAIS EXIGENTES CONDIÇÕES DE TRABALHO, ONDE A MESMA FICA SUJEITA ESFORÇOS E TORÇÃO.	LENOX	3,24	194,40
140	50	PEÇA	SOQUETE (RECEPTACULO DE PORCELANA) E 27	CLASSIC	1,74	87,00
141	50	PEÇA	SOQUETE (RECEPTACULO DE PORCELANA) E40	FOX LUX	6,50	325,00
143	6	PEÇA	TALHADEIRA TALHADEIRA 12"- EM AÇO CARBONO, DUREZA 45-50HRC, FORMATO REDONDO COM TRATAMENTO TÉRMICO TEMPERADO REVENIDO. FORMA CONSTRUTIVA LAMINADA.	GM	9,29	55,74

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

145	3	PEÇA	TESOURA DE PODA GRANDE TESOURA DE PODA DE GALHO- LÂMINAS ESTAMPADAS EM AÇO CROMO-VANÁDIO, RECEBENDO TÊMPERA POR INDUÇÃO LOCALIZADA NA ÁREA DE CORTE E POSSUEM PERFIL CURVO PARA MAIOR SEGURANÇA NO CORTE QUE PODEM SER AJUSTADAS POR MEIO DE PORCA-BORBOLETA. CABOS LONGOS E COM EMPUNHADURA IDEAL PARA CORTES FIRMES COM MENOR ESFORÇO DO OPERADO ACABAMENTO: LÂMINAS RETIFICADAS, CORPO FOSCO E CABOS DE MADEIRA SELECIONADA. MATERIAL: AÇO CROMO-VANÁDIO, MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. COMPRIMENTO TOTAL DA TESOURA: 55,8CM. COMPRIMENTO DO CORTE: 8,0CM	TRAMONTINA	43,22	129,66
148	10	UNIDADE	TRINCHA 1" TRINCHA COM CABO DE MADEIRA.	ROMA	1,24	12,40
149	20	UNIDADE	TRINCHA 2" TRINCHA COM CABO DE MADEIRA.	ROMA	2,24	44,80
150	20	UNIDADE	TRINCHA 2.1/2" TRINCHA COM CABO DE MADEIRA.	ROMA	2,74	54,80
151	10	UNIDADE	TRINCHA 3" TRINCHA COM CABO DE MADEIRA.	ROMA	4,34	43,40
152	5	UNIDADE	Trincha cabo de madeira 4 polegadas	ROMA	9,74	48,70
155	3	UNIDADE	TUBO DE PVC BRANCO PARA ESGOTO 200 MM BARRAS C/ 6 METROS-NBR 5688	AMANCO	326,37	979,11
157	10	BARRA	TUBO DE PVC BRANCO PARA ESGOTO 40 MM	AMANCO	30,79	307,90
158	50	UNIDADE	TUBO DE PVC MARRON SOLDÁVEL 3/4" BARRA COM 6 M-NBR 5648	AMANCO	18,05	902,50
159	20	BARRA	TUBO ESG. 50MM TUBO ESG. 50MM	AMANCO	51,68	1.033,60
160	5	PEÇA	TURQUEZA TURQUES ARMADOR- 10" FORJADO EM AÇO CARBONO	SÃO ROMÃO	18,20	91,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

			ESPECIAL. ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA.			
162	12	ROLO	VEDA ROSCA PARA TUBO DE PVC ROSCAVEL 18 CM X 25 METROS	SIGNAL	1,49	17,88

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

2.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá validade durante 12 (doze) meses.

2.2 – Durante o prazo de validade desta **ATA**, a **DETENTORA** assume o compromisso de atender, na íntegra, todas as requisições realizadas pela **PREFEITURA**, respeitando o prazo estipulado na cláusula 5.1, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada, caso algum documento perca a validade.

2.3 – Nos termos do Artigo 15, § 4º, Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a **PREFEITURA** não estará obrigada a adquirir exclusivamente da **DETENTORA**, podendo utilizar outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada à **DETENTORA** preferência em igualdade de condições.

2.4 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei Federal 8.666/93, ou, caso os preços registrados apresentem-se superiores aos praticados no mercado, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada pela **PREFEITURA**, garantindo à **DETENTORA** o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 – A despesa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** correrá por conta de recursos do orçamento corrente, nas seguintes classificações:

01.07.3.3.90.30.15.452.0017.2.001.001.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

4.1 – Registra os preços dos itens relacionados no anexo I – proposta comercial, de acordo com a classificação no Pregão nº 50/15.

4.1.1 – A **DETENTORA** se obriga a fornecer os itens, cujas classificações obtidas foram as 2ªs ou 3ªs posições, nos termos da **ATA DE SESSÃO DO PREGÃO** nº 50/15, na hipótese de impossibilidade de fornecimento por parte da 1ª colocada, devendo para tanto ser notificada por escrito pela **PREFEITURA**.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 – Em cada fornecimento, o prazo de entrega dos produtos requisitados será de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (**AF**), emitida pela Divisão de Compras da **PREFEITURA**, garantindo a substituição imediata, sem qualquer ônus à **PREFEITURA**, caso estejam em desacordo com as especificações ou apresente avarias.

5.2 – Os materiais: areia, areia grossa, brita I, brita II, bica corrida, e saibro deverão ser entregues nos locais que serão realizados os serviços, conforme solicitados pela Secretaria de Obras.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

5.2.1. Os demais materiais deverão ser entregues no almoxarifado na Rua Gastão Madeira, 101 – Centro – Ubatuba/SP - CEP: 11680-000.

5.3 – As AFs. Serão encaminhadas à **DETENTORA** por qualquer meio hábil, inclusive *fac-símile* ou *e-mail*, com comprovação de recebimento e, conterão as especificações e quantitativos a serem observados pela **DETENTORA** para entrega.

5.4 – A **DETENTORA** é única e exclusiva responsável pelo fornecimento do objeto.

5.5 - Constatadas quaisquer irregularidades nos produtos, nas especificações ou nas quantidades, deverão ser sanadas pela **DETENTORA** no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contadas do recebimento da notificação mantidas as condições contratadas.

5.6 – A **PREFEITURA** poderá rejeitar no todo ou em parte a entrega, sendo verificada alguma divergência, determinando a substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.7 - Os produtos deverão ser fornecidos na forma de sua apresentação industrial ou comercial e, se for o caso, contendo prazo de validade e/ou garantia procedência e demais características.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1 – Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Fazenda, através de crédito em conta corrente previamente designada pela **DETENTORA**, em até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Obras, acompanhada da Nota de Empenho da **PREFEITURA**, obedecendo à ordem cronológica de pagamentos.

6.2 – Constatadas quaisquer irregularidades na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à **CONTRATADA** Carta de Correção, ou ainda a pertinente regularização, devendo ser atendida em 24 (vinte e quatro) horas, podendo ser recontado o prazo de pagamento no caso de desatendimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

7.1 - Sem prejuízo do disposto no artigo 86, da Lei Federal 8666/93 e do art. 7º, da Lei Federal 10.520/02, havendo irregularidades no fornecimento, a presente **ATA** poderá ser cancelada, com as penalidades de acordo com o seguinte critério:

- a)** Pelo Atraso No Início da Execução da Obrigação: Multa Equivalente A 0,5% (Meio Por Cento) Do Valor da AF, Por Dia de Atraso, Admitindo-Se No Máximo 10 (Dez) Dias de Atraso, Após O Que Ficará Caracterizada Inexecução Parcial do Objeto, Conforme O Caso, Com Multa Em Dobro No Caso de Reincidência;
- b)** Pela Inexecução Parcial do Objeto: Multa Equivalente A 10% (Dez Por Cento) Do Valor da AF;
- c)** Pela Inexecução Total Do Objeto: Multa Equivalente A 15% (Quinze Por Cento) Do Valor Da AF;
- d)** Qualquer Outra Infringência Às Cláusulas Ou Condições Previstas Nesta **ATA**: Advertência Escrita E Multa Correspondente A 0,5% (Meio Por Cento) Do Valor Da AF.

7.2 - As multas que forem aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados à **DETENTORA**, observado o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

CLÁUSULA OITAVA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

8.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser utilizada para aquisição do respectivo objeto, somente para a Administração Direta do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Integram esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** o edital nº 64/15 e seus anexos, a ata de sessão do pregão nº 50/15 e demais elementos do processo nº SC/4838/15.

9.2 – Os casos omissos serão dirimidos com base na legislação mencionada no preâmbulo desta, pelos preceitos de direito público e supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

10.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Ubatuba para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

Ubatuba,

29 OUT 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
MAURICIO HUMBERTO FONARI MOROMIZATO

ADEMAR CESAR FERNAINE EPP
Ademar Cesar Fernaine

TESTEMUNHAS:

1º **José Carlos Vital**

Engº Civil

1º

CREA 030100482-4

2º

Ronaldo R. Salomão de Souza
Secretário Adjunto SMSIP